



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## **PARECER**

### **Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**Processo nº:** 300/2025

**Projeto de Lei nº:** 3/2025

**Autor:** Dárcio Bracarense

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do “Dia do Empreendedor” a ser realizada no mês de outubro.

**Relator da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na forma do Art. 64 da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.**

### **I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem por finalidade incluir o Dia do Empreendedor no Calendário Oficial de eventos da cidade de Vitória. A proposta visa a valorização de empreendedores e o estímulo a iniciativas que contribuam para o fortalecimento das micro e pequenas empresas, das startups e dos negócios locais da capital capixaba.

O Projeto foi regularmente aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, sendo posteriormente encaminhado às comissões temáticas competentes. Na presente ocasião, coube a este Vereador a relatoria no âmbito da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Ao analisar a proposição, vislumbra-se que o projeto está em consonância com os objetivos estratégicos do Município no que diz respeito à promoção principalmente da cultura.

A celebração da data também ajudará a aproximar a sociedade do espírito empreendedor, estimulando os jovens e futuros empreendedores a identificar oportunidades e desenvolver ideias e projetos que impulsionem o progresso da cidade.

### **III – CONCLUSÃO**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300390039003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA

**AYLTON DADALTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 3/2025, por reconhecer seu valor cultural, turístico e econômico para o Município de Vitória.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 6 de junho de 2025

**Aylton Dadalto**  
**Vereador – Republicanos**

